



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL Nº 197, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008; a Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 7.072, de 28/01/2022, e na forma do contrato nº 156/2018, de 08/05/2018, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO**, em conjunto com o **CIEE-RS**, **para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado**, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

**1. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:**

**1.1** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas de estágio descritas abaixo e cadastro de reserva:

CURSO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA**	AUXÍLIO TRANSPORTE**
ADMINISTRACAO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
AGRONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ARQUIVOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ARTES VISUAIS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
BIBLIOTECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
BIOMEDICINA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
CIÊNCIAS CONTÁBÉIS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
CIÊNCIAS SOCIAIS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
CIÊNCIAS DA NATUREZA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
CIÊNCIAS POLÍTICAS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
CONSERVAÇÃO E RESTAURO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
DESIGN GRÁFICO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
DIREITO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ECONOMIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ENFERMAGEM	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ENGENHARIA AMBIENTAL	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ENGENHARIA CIVIL	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ENSINO MEDIO	MÉDIO	15+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ENSINO MEDIO - EJA	MÉDIO	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
ENSINO MÉDIO INTEGRADO/ADMINISTRAÇÃO	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
FARMÁCIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
GESTÃO PÚBLICA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
JORNALISMO - COMUNICAÇÃO SOCIAL	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SUPERIOR	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS	SUPERIOR	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	SUPERIOR	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL	SUPERIOR	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SUPERIOR	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	SUPERIOR	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SUPERIOR	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SUPERIOR	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM ARTE	SUPERIOR	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
LICENCIATURA EM MÚSICA	SUPERIOR	5+CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
MARKETING	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
NORMAL/MAGISTÉRIO	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
PEDAGOGIA LÚDICA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
PRODUÇÃO CULTURAL	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
PSICOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
SERVIÇO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL- EAD	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
SOCIOLOGIA	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INT. E SUBSEQUENTE	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MÉDIO	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENV. SISTEMAS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
TECNOLOGIAS DIGITAIS	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00
TURISMO	SUPERIOR	CR	30 h	R\$ 935,00	R\$ 50,00

\*CR – Cadastro Reserva.  
\*\*Valor atual, sujeito a reajustes.  
\*\*\*A carga horária e bolsa auxílio prevista no quadro acima referem-se à realização de estágio de 30 horas semanais, nada obsta que o estagiário seja contratado com carga horária inferior sendo este remunerado de forma proporcional.

1.2 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal n.º 11.788/2008, e Lei Municipal n.º 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal n.º 7.072, de 28/01/2022.

1.3 A fiscalização dos atos do Processo Seletivo, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo.

1.4 Do Cronograma do Processo Seletivo:

Evento	Data
Publicação do edital	08/08/2022
Inscrições	08/08/2022 a 22/08/2022
Homologação das inscrições	23/08/2022
Recurso da não homologação das inscrições	24/08/2022
Homologação final das inscrições	25/08/2022
Sorteio eletrônico	26/08/2022
Homologação final do certame	26/08/2022

\*Não havendo recurso interposto passa-se ao item seguinte do cronograma.

## 2. DAS VAGAS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar nos órgãos da Administração Pública Municipal de Veranópolis e Conveniados, segundo as necessidades que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação final.

## 3. DA DIVULGAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

O Edital de Abertura e os Editais contendo as demais etapas do Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município - <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario/#/diarios>; e no site do CIEE-RS - [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** Somente poderão se inscrever no referido edital, candidatos que tiverem 16 anos completos até a data final das inscrições.

**4.2** Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

**4.3** As inscrições estarão abertas no período de 0h0min de 08/08/2022 até as 23h59min de 22/08/2022, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do **CIEE-RS** - [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) - Processos Seletivos Públicos e Privados.

**4.4** O candidato, para realizar a inscrição, deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal do CIEE RS.

**4.4.1** Para efetuar o cadastro no Portal do CIEE RS e realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio, os candidatos devem seguir as orientações abaixo:

1º Procedimentos para efetuar o Cadastro no Portal do CIEE RS:

a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>

b) Clicar em Cadastre-se

c) Preencher o Cadastro de estudante

2º Procedimentos para realizar a inscrição no Processo Seletivo Público de Estágio:

a) Acessar: <https://www.cieers.org.br>

b) Clicar em Processos Seletivos Públicos

c) Localizar o banner do Processo Seletivo Prefeitura de Veranópolis/ Inscrever-se.

**4.5** O candidato terá disponibilizado o Edital de Abertura e seu anexo, na íntegra, no site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br), o qual poderá ser impresso.

**4.6** A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento imediato e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos neste Edital.

**4.7** O candidato está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

**5.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para as áreas/cursos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 5.434, de 23/01/2009, regulamentada pelo Decreto Executivo Municipal nº 6.173, de 19/07/2018.

**5.2** O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá escolher a área/curso a que concorre e marcar a opção **"Pessoa com Deficiência"**, e enviar para o e-mail para [novaprata@cieers.org.br](mailto:novaprata@cieers.org.br) ou [paula.novello@cieers.org.br](mailto:paula.novello@cieers.org.br), os seguintes documentos:

a) requerimento solicitando vaga especial – Anexo I, constando o tipo de deficiência e atestado médico competente, que emitirá parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID; Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

**5.3** Caso o candidato não encaminhe o requerimento até a data final das inscrições, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

**5.4** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.5** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.6** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

**6. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

a) ser aprovado no Processo Seletivo;

b) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

c) ter no mínimo 16 anos de idade;

d) gozar de boa saúde física e mental;

e) ser aluno de ensino médio, educação profissional ou curso de ensino superior, conforme a vaga pretendida;

f) os(as) candidatos(as) alunos não poderão estar cursando o último semestre dos respectivos cursos superiores, bem como deverão submeter-se aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitido pelas mesmas, caso necessário.

**6.1** Documentos a serem apresentados no momento da convocação para firmamento de Termo de Compromisso de Estágio:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

- 6.1.1 – Documento de identidade com fotografia (expedida por autoridade civil ou militar);
  - 6.1.2 – CPF;
  - 6.1.3 – comprovante de matrícula ou frequência atualizados da instituição de ensino superior.
  - 6.1.4 – atestado de vacina atualizado.
- 6.2** Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

**7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

O processo seletivo e classificação dos candidatos será realizado pelo CIEE-RS por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, cuja lista de inscritos será submetida a uma classe do sistema Java chamada RANDOM, que vai classificar os candidatos de forma randômica e aleatória.

**8. DOS RECURSOS:**

Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não homologação de inscrição.

**8.1** Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil, a contar da divulgação por Edital de cada evento descrito acima, encaminhado por e-mail para [novaprata@cieers.org.br](mailto:novaprata@cieers.org.br) ou [paula.novello@cieers.org.br](mailto:paula.novello@cieers.org.br).

**8.2** Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos, conforme modelo **ANEXO II** deste Edital:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

**8.3** Não serão aceitos recursos que não contemplem os dados acima e os fundamentos do pedido.

**8.4** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, *fax* ou correio eletrônico (*e-mail*) ou em desacordo com este Edital.

8.5 O Edital contendo as respostas aos recursos ficará à disposição dos candidatos junto ao site do CIEE-RS - [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)

**9. DOS RESULTADOS:**

**9.1** A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação, por curso/área e por vaga que concorre (Portadores de Necessidades Especiais e os demais), salientando que a ordem classificatória dentro da vaga é única.

**9.2** A homologação do Processo Seletivo dar-se-á tão logo sejam vencidas todas as etapas, cuja divulgação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

será efetuada no Diário Oficial do Município - <https://atos.veranopolis.rs.gov.br/diario/#/diarios>; e no site do CIEE-RS - [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)., no dia 26/08/2022, a partir das 14:00.

**10. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:**

**10.1** A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**10.2** A convocação será efetuada pelo **CIEE - RS**, através dos dados fornecidos pelo candidato na ocasião de sua inscrição, quais sejam: contato telefônico, mensagem de texto e e-mail.

**10.3** Para todos os candidatos, o prazo para comparecimento e entrega de documentos junto ao **CIEE - RS**, é de 3 (três) dias úteis a contar da data da convocação.

**10.4** Ultrapassado o prazo do subitem 10.3, sem o comparecimento e entrega de documentos pelo candidato, ocorrerá à perda do direito de ingressar do Programa de Estágio de Estudante.

**10.5** Ocorrendo à hipótese do subitem 10.4, o **CIEE - RS** promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.

**10.6** O estágio terá duração de até no máximo 02 (dois) anos, ressalvados os casos de pessoas com deficiência, consoante o disposto no artigo 11 da Lei Federal n 11.788/2008.

**10.7** Ao aluno que já estagiou no Município será facultada a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar os 02 (dois) anos de estágio.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez pelo mesmo período.

**11.2** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**11.3** Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões designadas para o presente processo seletivo, ouvido o **CIEE-RS**, instituição responsável pela realização do Processo.

**11.4** Faz parte do presente Edital: Anexo I - Modelo de Requerimento para Pessoas com Deficiência e Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de agosto de 2022.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Eliézer Dalla Costa, Secretário Municipal de Governo.

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Seletivo para a contratação de Estagiários - Edital nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Município de Veranópolis

Nome do candidato:

Nº da inscrição:

Nível/Curso:

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO.**

**AO CIEE-RS**

NOME CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO:

NÍVEL/CURSO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura do Recebedor